



EDITAL Nº 013 /2009

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DO IFPA

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará/ Campus Tucuruí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 534/2009-GAB, de 13/04/2009 do Reitor Pro-Tempore do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Pará, torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial da União, serão recebidas as inscrições de candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento de vagas de **Professor Substituto do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, sob o regime de que trata os termos do inciso IV, do artigo 2º, da **Lei nº 8.745/93**, alterado pela Lei nº 9.849/99, publicada no DOU de 27/10/99, de acordo com a seguinte distribuição:

I - DA ESPECIFICAÇÃO:

ÁREA DE CONHECIMENTO	VAGAS	C.H	HABILITAÇÃO EXIGIDA	LOTAÇÃO
Artes Cód. 001	CR	40	Licenciatura Plena em Artes ou em Educação Artística	Campus - Tucuruí
Língua Portuguesa Cód. 002	CR	40	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.	Campus - Tucuruí
Matemática Cód. 003	CR	40	Licenciatura Plena em Matemática.	Campus - Tucuruí
Sociologia Cód. 004	CR	40	Licenciatura Plena em Ciências Sociais ou em Sociologia.	Campus - Tucuruí
Eletrotécnica Cód. 005	CR	40	Graduado em Engenharia Elétrica; Graduado em Tecnologia Elétrica; Graduado em Tecnologia Eletrotécnica.	Campus - Tucuruí
Química Cód. 006	CR	40	Graduado em Licenciatura Plena em Química	Campus - Tucuruí

CR - Cadastro reserva

II - DA REMUNERAÇÃO:

2.1- A remuneração dar-se-á pelo nível inicial da classe, de acordo com a sua titulação, na qual o candidato será enquadrado:

Formação	Vencimento Básico	Auxílio Alimentação
Graduação	R\$ 1.115,02	R\$ 133,19

Formação	Retribuição por Titulação R\$	Vencimento Básico	Auxílio Alimentação
Aperfeiçoamento	R\$ 54,25	R\$ 1.115,02	R\$ 133,19
Especialização	R\$ 82,09		
Mestrado	R\$ 427,14		
Doutorado	R\$ 1.418,55		

III - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no IFPA - Campus Tucuruí, no seguinte endereço e horários:

End.: Rua Porto Colombo, n. 12 - Vila Permanente - CEP: 68455-695



Local: IFPA – Campus Tucuruí
Horário: 09 h às 12h e 15h às 18h
Período: 28/07/2009 a 12/08/2009
Taxa: R\$ 50,00 (Cinqüenta Reais)

3.2 No caso de inscrição por representante, deverá ser entregue o instrumento público particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, com validade de até 6 (seis) meses, estabelecendo poderes específicos de representação e a cópia do documento de identidade do procurador.

3.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências por eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

3.4 O candidato só poderá inscrever-se em uma única área dentre as especificadas no item I.

3.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, internet ou em local diferente do indicado neste Edital.

3.6 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

3.7 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que não atender a todos os requisitos fixados, mesmo efetuando o pagamento da taxa de inscrição, estará excluído do Processo Seletivo Simplificado.

3.8 O valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento de vagas de professor substituto do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – Campus Tucuruí, será de R\$ 50,00 (cinqüenta reais), recolhido em qualquer agência do Banco do Brasil, através de GRU (Guia de Recolhimento da União – COBRANÇA), disponível no endereço supracitado.

3.9 Verificando, a qualquer momento, que os dados informados são inverídicos, o cadastro será automaticamente cancelado.

3.10 A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do concurso, não podendo, portanto o candidato, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

3.11 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo simplificado.

3.12 As pessoas portadoras de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência. O candidato portador de deficiência concorrerá às vagas existentes por área sendo-lhe reservado o percentual de cinco por cento em face da classificação obtida. Assim, tendo em vista o previsto no § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/99, e ainda considerado as vagas constantes do item I, do presente Edital para os quais só existe a previsão de uma vaga, por impossibilidade de aplicação do referido parágrafo, não haverá reserva de vagas para portadores de deficiência.

3.13 Consideram-se portadores de deficiência as pessoas que se enquadrarem nas categorias especificadas no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298/99.

3.14 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada por equipe multiprofissional.

3.15 O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:



- A) à avaliação de desempenho didático, avaliação de títulos e os critérios de aprovação;
- b) ao horário e ao local de realização da avaliação de desempenho;
- c) à nota mínima exigida.

3.16 Os candidatos portadores de deficiência física deverão submeter-se, quando convocados, a perícia médica ou junta oficial, que terá decisão conclusiva sobre o grau de deficiência que o capacite para o exercício do cargo.

3.17 Havendo parecer da Junta médica Oficial contrária à condição de deficiência e se esta for considerada incompatível com as atribuições do cargo, o candidato terá seu nome excluído das listas de classificação em que figurar.

IV - ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, originais e cópias ou cópias autenticadas:

- Curriculum Vitae, em 01(uma) via contendo os seguintes documentos:
- Diploma e Histórico Escolar do curso superior e/ou Pós-Graduação (conforme habilitação exigida no item I);
- Cédula de identidade ou documento equivalente, válido em todo o território nacional;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CPF);
- Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- Certificado de Serviço Militar (para o Sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- No ato da inscrição o candidato deverá ter idade mínima de 18 anos.

V. DAS CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO

A) PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

1. A Avaliação de Desempenho Didático, de caráter ELIMINATÓRIO, valerá de 0 a 100 pontos, observados os itens de desempenho especificados conforme **anexo IV** deste Edital;
2. Na Área do Conhecimento especificada no quadro I, em correspondência com o Programa do Concurso no **anexo II**;
3. O sorteio será realizado no IFPA-Campus Tucuruí, às 08h00, nas datas especificadas no **Anexo I**, de acordo com a área de conhecimento do candidato, e os horários estabelecidos para a realização da Avaliação de Desempenho Didático pelos candidatos terão um mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de prazo entre o sorteio e a sua efetiva realização;
4. A Avaliação de Desempenho Didático constará de uma aula expositiva teórica, com tempo mínimo de 30 minutos e máximo de 40 minutos;
5. Antes do início da avaliação, o candidato entregará à Banca Examinadora o seu plano de aula, em 3 (três) vias;
6. Não será permitida, nesta prova, a presença dos demais candidatos, nem de pessoas além das autorizadas pela Banca Examinadora do Concurso Público.
7. Serão classificados os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos na Avaliação de Desempenho Didático.
8. Não caberá recurso para a avaliação de desempenho didático.
9. O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o seu início, munido do comprovante de inscrição e cédula original de identidade ou documento equivalente, válido em todo o território brasileiro.
10. Não será admitido, em hipótese alguma, na sala de avaliação, o candidato que se apresentar após o início dos horários estabelecidos para as avaliações.
11. Não haverá segunda chamada da avaliação didática, seja qual for o motivo alegado.



12. O candidato será sumariamente eliminado do Concurso se durante a realização das avaliações:

- a) Utilizar-se de qualquer instrumento ou recursos não autorizados;
- b) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- c) Afastar-se da sala de avaliação sem autorização e desacompanhado antes de concluídas as mesmas;
- d) Deixar de assinar as folhas de presença;
- e) Não comparecer ao sorteio dos temas, conforme cronograma em anexo.

13. A organização do Processo Seletivo Simplificado não fornecerá nenhum tipo de material e/ou instrumento de apoio para realização da avaliação, ficando por conta do candidato todo e qualquer recurso didático utilizado.

B) AVALIAÇÃO DE TÍTULO(S):

Na Avaliação de Títulos serão observados os itens constantes do **anexo III**, com pontuação variando de 0 a 100 pontos, não cumulativos, exceto o de graduação.

VII. DOS RESULTADOS FINAIS

- a) A nota final do candidato será a somatória da Avaliação Didática e da Avaliação de Título, sendo **APROVADO** aquele que obtiver pontuação igual ou superior a **70 (setenta) pontos**.
- b) Ocorrendo empate entre candidatos na classificação final, serão observados os seguintes critérios de desempate em favor do(s) candidato(s) que apresentar (em):
 - b.1 idade mais elevada;
 - b.3 maior pontuação na Avaliação de Títulos;
- c) Concluída a apuração das notas, o Presidente da Comissão Central do Processo Seletivo proclamará ao Reitor Pro-Tempore do IFPA, valendo-se para efeito de contratação, a ordem de classificação.

VIII. DO RECURSO

- a) A Comissão do Processo Seletivo Simplificado (CPSS) tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo acadêmico do Processo Seletivo, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do mesmo.
- b) O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada através de Requerimento dirigido ao Presidente da CPSS, das 18 horas do dia 19/08/2009 às 18 horas do dia 20/08/2009, junto à Comissão do Processo Seletivo, no Campus Tucuruí.
- c) Compete ao Presidente da Comissão aceitar o recurso impetrado e convocar a CPSS para julgamento.
- d) O recurso e o resultado de seu julgamento pela CPSS deverão ser comunicados ao interessado.
- e) Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido na alínea "b".
- f) A CPSS é soberana, não cabendo recurso contra sua decisão final.
- g) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Processo Seletivo Simplificado - CPSS e, em última instância, pela Direção Geral do Campus Tucuruí ou pelo Reitor do IFPA.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O candidato que já manteve contrato sob a égide da Lei nº 8.745/93, não poderá ser novamente contratado com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior, conforme o inciso III, do Art. 9º, da citada Lei.
- b) O candidato classificado no presente Processo Seletivo Simplificado (observado o número de vagas para cada área) será contratado de acordo com o inciso II, do Art. 4º, da Lei nº



- 8.745/93, alterado pela Lei 9.849, de 26/10/1999, DOU de 27/10/1999, podendo o contrato ser prorrogado, de acordo com o Parágrafo Único, inciso I do mesmo artigo, observado o interesse da Instituição.
- c) Não serão fornecidos Atestados, Certificados ou Certidões relativos à habilitação, classificação e nota dos candidatos, valendo-se para tal a homologação no Diário Oficial da União.
 - d) A convocação dos candidatos será através de comunicação por meio de telefone, fax, *e-mail*, ou correspondência enviada ao endereço constante na ficha de inscrição do candidato, devendo apresentar-se à Diretoria de Gestão de Pessoal do IFPA, no prazo máximo de 48 horas, contado a partir do dia em que for contactado ou da entrega da correspondência de convocação.
 - e) Após o prazo de 48 horas, o candidato que não comparecer reservará a este IFPA - Campus Tucuruí o direito de convocar o próximo classificado.
 - f) O candidato aprovado será admitido de acordo com as necessidades do IFPA - Campus Tucuruí.
 - g) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
 - h) A simples apuração no Processo Seletivo não implicará a imediata contratação do docente, mas lhe garante a expectativa de direito a oportunidade. A instituição verificará o interesse Institucional.
 - i) O resultado do Processo Seletivo terá validade de um ano, contado a partir da publicação do Edital de homologação no Diário Oficial da União.

Tucuruí, 16 de julho de 2009

Neusa Margarete Gomes Fernandes
534/2009-GAB, de 13/04/2009
Presidente



ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DO IFPA EDITAL Nº 013 /2009

ETAPA/ATIVIDADES	DATAS/PERÍODO DE REALIZAÇÃO	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	28/07/2009	
INSCRIÇÃO	28/07/2009 A 12/08/2009	
ENTREGA CURRÍCULOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	28/07/2009 A 12/08/2009	9 às 12 e 15 às 18 horas
RESULTADOS DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	13/08/2009	
SORTEIO TEMA DA AVALIAÇÃO DIDÁTICA	17/08/2009	8 horas
APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO	18/08/2009	Início: 8 horas
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO	19/08/2009	12 horas
HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	19/08/2009	18 horas
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO	19/08/2009	18 horas
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	Conforme determinado no Item VIII letra b	
RESULTADO DO(S) RECURSO(S)	21/08/2009	18 horas
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO E PUBLICAÇÃO NO DOU	24/08/2009	

ANEXO II



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DO IFPA
EDITAL Nº 013 /2009**

ÁREA/PONTOS PARA SORTEIO

ÁREA DE CONHECIMENTO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Artes Cód. 001	<ol style="list-style-type: none">1. Teorias e concepções da arte: do pensamento antigo ao pós-moderno.2. Elementos básicos das composições artísticas (coreográficas, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais) e suas gramáticas articuladoras.3. Características, produções e produtores dos principais períodos, escolas, movimentos e tendências no Brasil e no Mundo.4. As Diretrizes Curriculares Nacionais e o ensino da Arte no ensino médio.5. O conhecimento arte no currículo escolar: razões e finalidades. A metodologia do ensino de arte.6. O desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sociocultural do ser humano.7. As diferentes linguagens artísticas e a educação.
Língua Portuguesa Cód. 002	<ol style="list-style-type: none">1. Períodos Literários: Do Trovadorismo ao Classicismo em Portugal: Conceitos, contexto histórico, características e principais autores;2. Períodos Literários no Brasil: Romantismo, Realismo/Naturalismo, Parnasianismo e Simbolismo: Conceitos, contexto histórico, características e principais autores;3. Períodos Literários no Brasil: Da Semana de Arte Moderna à 3ª geração do Modernismo;4. Sintaxe de Regência: Conceitos e aplicações;5. Sintaxe de Concordância: Conceitos e aplicações;6. O Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa
Matemática Cód. 003	<ol style="list-style-type: none">1. Funções;2. Análise Combinatória;3. Probabilidades;4. Trigonometria;5. Geometria Analítica;6. Geometria Espacial;7. Introdução à Estatística
Sociologia Cód. 004	<ol style="list-style-type: none">1. A sociologia como ciência2. Trabalho e Sociedade3. Cultura e Identidade4. A educação em uma perspectiva sociológica5. Meio-ambiente e sociedade6. O Negro na sociedade brasileira7. Juventude, identidade e exclusão
Elétrica Cód. 005	<ol style="list-style-type: none">1. Eletricidade básica e circuitos elétricos CC e CA2. Acionamento e Comandos Industriais;3. Magnetismo e Eletromagnetismo;4. Máquinas CC e CA;5. Geração de Energia;6. Automação Predial;7. Sistema Elétrico de Potência
Química Cód. 006	<ol style="list-style-type: none">1. Cinética química;2. Equilíbrio químico;3. Concentração de soluções;4. Funções inorgânicas;5. Funções orgânicas;6. Radioatividade

**ANEXO III
FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

Nome do candidato:
Nível de Ensino
Área:



Data: / /200

Item	a) TÍTULOS ACADÊMICOS - Pontos não acumulativos - Máximo: 30 pontos	Pontos	Máximo	Ponto Obtido
01	Doutorado na área do concurso	30	30	
02	Doutorado na área afim	25	25	
03	Mestrado na área objeto do concurso	25	25	
04	Mestrado em área afim	20	20	
05	Especialização na área objeto do concurso	20	20	
06	Especialização em área afim	15	15	
07	Aperfeiçoamento na área objeto do concurso	10	10	
08	Graduação na área objeto do concurso	10	10	
Item	b) PUBLICAÇÃO / EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL / CAPACITAÇÃO - Máximo: 70 pontos			
01	Livro editado, ou publicado ou traduzido.	04/livro	04	
02	Capítulo de livro editado, ou publicado ou traduzido.	03/livro	03	
03	Artigo em periódico indexado com corpo editorial, últimos 03 anos	03/publicação	03	
04	Artigo em periódico não indexado com corpo editorial, últimos 03 anos	02/publicação	02	
05	Trabalho completo publicado em anais de congresso, últimos 03 anos	02/publicação	02	
06	Resumo publicado em anais de congresso, últimos 03 anos	01/publicação	01	
07	Trabalho publicado em encontro científico regional, últimos 03 anos	01/publicação	01	
08	Trabalho publicado em encontro científico nacional, últimos 03 anos	02/publicação	02	
09	Trabalho publicado em encontro científico internacional, últimos 03 anos	03/publicação	03	
10	Docência	03/ano	12	
11	Orientação de tese ou dissertação	02/tese ou dissertação	02	
12	Orientação de monografia, TCC, TAC	02/trabalho	04	
13	Participação em bancas de: concurso/docente, dissertação e tese	01/participação	01	
14	Experiência profissional não acadêmica comprovada na área do objeto do concurso	02/por ano	08	
15	Projeto Aprovado pelo conselho de classe no objeto do concurso (acervo técnico)	02/projeto	02	
16	Coordenação de projetos de pesquisa e de extensão aprovados, com financiamento	03/participação	03	
17	Coordenação de projetos de pesquisa e de extensão aprovados, sem financiamento.	02/participação	02	
18	Participação de projetos de pesquisa e de extensão aprovados, com financiamento.	02/participação	04	
19	Participação de projetos de pesquisa e de extensão aprovados, sem financiamento.	01/participação	01	
20	Assessoria, consultoria "AD HOC"	01/participação	01	
21	Bolsista (orientador e/ou pesquisador)	02/participação	02	
22	Bolsista (iniciação científica, extensão, pós-graduação)	01/participação	01	
23	Diretoria, chefia, gerência, coordenação de cursos, no mínimo 01 ano	02/participação	02	
24	Cursos, encontros e jornadas de atualização de no mínimo 40 horas, realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas	01/participação	02	
25	Participação em congresso (conferencista, debatedor, painelistas, coordenador de seção)	02/participação	02	

**ANEXO IV
FICHAS PARA AVALIAÇÃO DIDÁTICA**

FICHA DO(A) ESPECIALISTA

Nome do candidato:	
Nível de Ensino	Disciplina:
Área:	Curso:



Assunto da aula:				
Data: / /200	Hora:	:	às	:

ASPECTOS OBSERVADOS		PONTOS				
1.	FEZ INTRODUÇÃO DO ASSUNTO DA AULA	1	2	3	4	5
	√ Apresentou o assunto da aula					
	√ Mostrou que aprendizagem gostaria de alcançar ao final da aula					
	√ (10 pontos)	SUB-TOTAL ►				
2.	CONTEÚDO	2	4	6	8	10
	√ Apresenta Domínio do Conteúdo					
	√ Segurança na Transmissão do Conteúdo					
	√ (20 pontos)	SUB-TOTAL ►				
3.	APRESENTOU VOCABULÁRIO ADEQUADO AO CONTEÚDO	1	2	3	4	5
	√ Vocabulário Técnico da Disciplina					
	√ Linguagem no Nível dos Alunos					
	√ (10 pontos)	SUB-TOTAL ►				
4.	REFORÇA A APRENDIZAGEM DO CONTEÚDO APRESENTADO	2	4	6	8	10
	√ Faz Revisão dos Pontos Chaves da Aula					
	√ Recomenda Exercícios para Fixação do Conteúdo					
	√ (20 pontos)	SUB-TOTAL ►				
5.	BIBLIOGRAFIA	2	4	5	8	10
	√ Indica ou faz Referência Bibliográfica					
	√ (10 pontos)	SUB-TOTAL ►				
6.	EMPATIA	2	4	6	8	10
	√ Envolve o aluno para participar					
	√ (10 pontos)	SUB-TOTAL ►				
7.	UTILIZOU E/OU APLICOU NOVAS TECNOLOGIAS RELACIONADAS À DISCIPLINA	4	8	12	16	20
	√ Expõe tecnologia avançada que já está sendo usada					
	√ (20 pontos)	SUB-TOTAL ►				
	TOTAL GERAL					

FICHA DO(A) PEDAGOGO(A)

Área de Conhecimento:	
Candidato:	
Nº de Inscrição:	Data: / /
Horário Início:	Horário Término:
Tema:	



Pontos Obtidos:

ASPECTOS OBSERVADOS		PONTOS					
1.	PLANO DE AULA	0,5	1,0	1,5	2,0	2,5	3,0
➤	Dados de identificação						
➤	Objetivos relacionados com o conteúdo						
➤	Procedimentos						
➤	Recursos didáticos adequados						
➤	Formas de avaliação						
➤	Bibliografia						
➤	(18 pontos) Total. ▪	Sub-					
2.	ORALIDADE	1	2	3	4	5	6
➤	Usou uma linguagem clara e correta						
➤	Tom de voz adequado						
➤	(12 pontos) Total. ▪	Sub-					
3.	TECNOLOGIA DE ENSINO	2	4	6	8	10	
➤	Usou adequadamente as técnicas de ensino						
➤	Utilizou adequadamente os recurso didáticos						
➤	(20 pontos) Total. ▪	Sub-					
4.	TEMPO	2	4	6	8	10	
➤	Fez uso adequado do tempo disponível para aula						
➤	(10 pontos) Total. ▪	Sub-					
5.	METODOLOGIA	2	4	6	8	10	
➤	A aula apresenta continuidade em seu desenvolvimento						
➤	Organização						
➤	(20 pontos) Total. ▪	Subt-					
6.	CONCLUSÃO	2	8	12	16	20	
➤	Ao final da aula fez avaliação da mesma, incluindo as partes principais permitindo visão íntegra do todo.						
➤	(20 pontos) Total. ▪	Sub-					
GERAL		TOTAL					

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO**

EDITAL Nº 013, de 16 de julho de 2009



O REITOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ-IFPA, no uso de suas atribuições legais, torna público que no período de 28/07/2009 a 12/08/2009, estarão abertas as inscrições para **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação de **PROFESSORES SUBSTITUTOS**, no regime de 40 horas semanais, nos termos da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, no Campus Tucuruí do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Pará, como a seguir: Artes - Cód. 001; Língua Portuguesa 002; Matemática - Cód. 003; Sociologia - Cód. 004; Eletrotécnica Cód. 005; Química Cód. 006. Taxa de Inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

O Edital completo está disponível no site WWW.IFPA.EDU.BR.

Neusa Margarete Gomes Fernandes
534/2009-GAB, de 13/04/2009
Presidente

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	28883-7
	Número de Referência	1
	Competência	
	Vencimento	12/08/2009
Nome do Contribuinte / Recolhedor CEFET- PARÁ	CNPJ ou CPF do Contribuinte	05.200.142/0001-16
Nome da Unidade Favorecida CENTRO FED. DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA	UG / Gestão	153017/ 15212
Instruções SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE Obs:Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas ao cargo de professor substituto do ensino básico, técnico e tecnológico do IFPA - Campus Tucuruí Edital nº 013/2009	(=) Valor do Principal	50,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
<p>GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNB2BD28C41C9D265BC3C7A513FE86D96B]</p>	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	50,00

89900000000-0 50000001010-5 95523132888-0 30088422227-5



 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	28883-7
	Número de Referência	1
	Competência	
	Vencimento	12/08/2009
Nome do Contribuinte / Recolhedor CEFET- PARÁ	CNPJ ou CPF do Contribuinte	05.200.142/0001-16
Nome da Unidade Favorecida CENTRO FED. DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA	UG / Gestão	153017/ 15212
Instruções SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE Obs:Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas ao cargo de professor substituto do ensino básico, técnico e tecnológico do IFPA - Campus Tucuruí Edital nº 013/2009	(=) Valor do Principal	50,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
<p>GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNB2BD28C41C9D265BC3C7A513FE86D96B]</p>	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	50,00

89900000000-0 50000001010-5 95523132888-0 30088422227-5

